OBJECTIVOS DAS UNIDADES ORGÂNICAS - 2011

MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Ordenamento, Planeamento e Projectos

Missão: Melhorar a qualidade de vida dos munícipes e promover a modernização administrativa com vista à aproximação dos serviços aos cidadãos.

Objectivos estratégicos (OE):

OE 1 - Melhorar a arquitectura dos processos de forma a assegurar uma economia de tempo, custo e qualidade, garantir a desmaterialização dos processos, disponibilização de serviços "on-line" de apoio ao munícipe através das respectivas plataformas, criação do Gabinete do Munícipe e incentivar a participação dos munícipes na gestão da causa pública.

OE 4 - Promoção da qualidade de vida e reforço de medidas de coesão social que garantam o acesso de toda a população a equipamentos, actividades e programas que permitam a sua total integração social e garantia do acesso à igualdade de oportunidades.

OE 5 - Consolidar o concelho enquanto centro económico empreendedor e dinâmico, através da criação de incentivos à economia local, do investimento em novas infraestruturas, ordenamento do território, ambiente e promoção do bem-estar.

Objectivos das Unidades Orgânicas (OUO):	Indicadores	Meta 2011	Superação	Peso	Concretização					Desvio
					Resultado	Taxa Realização	Classificação			
							Superou	Atingiu	Não atingiu	
EFICÁCIA										
OUO 1	**Ponderação:**	55%								
Dinamizar a implementação dos Instrumentos de Gestão Territorial.	**Indicador 1.** Data limite para apresentação dos elementos para a revisão do Plano Director Municipal, com calendarização, custos, enquadramento legal, caderno de encargos e cláusulas técnicas e equipa de trabalho interna.	31-12-2011	30-11-2011	35%						
	Indicador 2. Data limite para entrega do relatório que justifica a necessidade de dar início à revisão do Plano Director Municipal.	31-12-2011	30-11-2011	35%						
	Indicador 3. Data limite para a produção de um documento que sintetiza um conjunto de informação geográfica de várias áreas temáticas recorrendo às novas cartografias digitais (1/10000 e 1/2000) e respectivas actualizações, com vista ao apoio das funções de planeamento e gestão urbana do concelho e à possível divulgação e/ou comercialização do mesmo, constituindo um "cartão de visita" ao município da Marinha Grande.	31-10-2011	30-09-2011	30%						
OUO 2	**Ponderação:**	45%								
Garantir a desmaterialização de processos através da elaboração de fluxogramas de procedimentos, monitorizar e assegurar o cumprimento na execução dos projectos a cargo da unidade orgânica.	**Indicador 4.** Data limite para a elaboração de fluxogramas, com definição de tempos de resposta, prazos, intervenientes, documentação de suporte dos procedimentos de elaboração de Projecto de Infra-estrutura viária.	30-06-2011	31-05-2011	10%						
	Indicador 5. Data limite para a elaboração de fluxogramas, com definição de tempos de resposta, prazos, intervenientes, documentação de suporte dos procedimentos de elaboração de Projecto de Infra-estrutura de Saneamento Doméstico e Pluvial, Projecto de Arquitectura.	31-10-2011	30-09-2011	20%						
	Indicador 6. Data limite para elaboração de listagem dos projectos em execução, com identificação do processo, da fase de execução do mesmo, calendarização das fases subsequentes a executar e intervenientes na mesma, proposta de cronograma das acções a desencadear e enquadramento legal (deve garantir que são elencados todos os projectos/processos existentes na Divisão, independentemente da fase de execução dos mesmos e do facto de serem elaborados por entidades externas).	31-05-2011	15-05-2011	20%						
	Indicador 7. Data limite para a introdução da figura do gestor de projecto.	31-05-2011	15-05-2011	10%						
	Indicador 8. % de cumprimento do prazo de execução de cada projecto, de acordo com o cronograma estabelecido (após aprovação do indicador 6).	65%	86%	25%						
	Indicador 9. % de projectos com taxa de trabalhos de erros e omissões na fase de concurso de empreitada de 10% e taxa de suprimento de erros e omissões na fase de obra da empreitada de 5%.	65%	86%	15%						

EFICIÊNCIA

OUO 3 — **Ponderação:** 25%

Garantir a aplicação do SIADAP 1 e 3, a 100% dos trabalhadores da Divisão.	**Indicador 10.** % de etapas/prazos do fluxograma SIADAP, processos "Monitorização" e "Aprovação dos Objectivos da U.O" .	60%	81%	100%						

OUO 4 — **Ponderação:** 40%

Desenvolver e promover acções de divulgação e sensibilização nas áreas de Planeamento, Ordenamento do Território, Instrumentos de Gestão Territorial, Mobilidade e Sistemas de Informação Geográfica.	**Indicador 11.** N.º de acções realizadas.	2	3	60%						
	Indicador 12. Data limite para a realização de acção de sensibilização sobre a urgente necessidade de reabilitar cidades, requalificar centros urbanos e recuperar edifícios antigos para os proprietários de imóveis degradados integrados no Centro Histórico da Marinha Grande.	31-12-2011	30-11-2011	40%						

OUO 5 — **Ponderação:** 35%

Garantir a gestão correcta e eficiente das acções previstas em plano e dos contratos em vigor.	**Indicador 13.** Data limite para entrega de documento com identificação do ponto de situação das acções a cargo da u.o. e respectivos contratos em vigor.	31-10-2011	30-09-2011	100%						

QUALIDADE

OUO 6 — **Ponderação:** 100%

Melhorar a qualidade dos serviços prestados, garantindo a resposta em tempo útil.	**Indicador 14.** % de apreciação de requerimentos e enquadramento da resposta no prazo de 10 dias úteis.	70%	91%	100%						

Explicitação das fórmulas utilizadas

Indicador 1.	**Data limite para apresentação dos elementos para a revisão do Plano Director Municipal, com calendarização, custos, enquadramento legal, caderno de encargos e cláusulas técnicas e equipa de trabalho interna.**
Fórmula/Método de medida:	NA
Critério de Contabilização:	Mês limite para a concretização do objectivo
Critério de superação:	**Não atinge:** R > 31-12-2011; **Atinge:** 01-12-2011 ≤ R ≤ 31-12-2011; **Supera:** R < 01-12-2011

Indicador 2.	**Data limite para entrega do relatório que justifica a necessidade de dar início à revisão do Plano Director Municipal.**
Fórmula/Método de medida:	NA
Critério de Contabilização:	Mês limite para a concretização do objectivo
Critério de superação:	**Não atinge:** R > 31-12-2011; **Atinge:** 01-12-2011 ≤ R ≤ 31-12-2011; **Supera:** R < 01-12-2011

Indicador 3.	**Data limite para a produção de um documento que sintetiza um conjunto de informação geográfica de várias áreas temáticas recorrendo às novas cartografias digitais (1/10000 e 1/2000) e respectivas actualizações, com vista ao apoio das funções de planeamento e gestão urbana do concelho e à possível divulgação e/ou comercialização do mesmo, constituindo um "cartão de visita" ao município da Marinha Grande.**
Fórmula/Método de medida:	NA
Critério de Contabilização:	Mês limite para a concretização do objectivo
Critério de superação:	**Não atinge:** R > 31-10-2011; **Atinge:** 01-10-2011 < R ≤ 31-10-2011; **Supera:** R < 01-10-2011

Indicador 4.	**Data limite para a elaboração de fluxogramas, com definição de tempos de resposta, prazos, intervenientes, documentação de suporte dos procedimentos de elaboração de Projecto de Infra-estrutura viária.**
Fórmula/Método de medida:	NA
Critério de Contabilização:	Mês limite para a concretização do objectivo
Critério de superação:	**Não atinge:** R > 30-06-2011; **Atinge:** 01-06-2011 ≤ R ≤ 30-06-2011; **Supera:** R < 01-06-2011

Indicador 5.	**Data limite para a elaboração de fluxogramas, com definição de tempos de resposta, prazos, intervenientes, documentação de suporte dos procedimentos de elaboração de Projecto de Infra-estrutura de Saneamento Doméstico e Pluvial, Projecto de Arquitectura.**
Fórmula/Método de medida:	NA
Critério de Contabilização:	Mês limite para a concretização do objectivo
Critério de superação:	**Não atinge:** R > 31-10-2011; **Atinge:** 01-10-2011 ≤ R ≤ 31-10-2011; **Supera:** R < 01-10-2011

Indicador 6.	**Data limite para elaboração de listagem dos projectos em execução, com identificação do processo, da fase de execução do mesmo, calendarização das fases subsequentes a executar e intervenientes na mesma, proposta de cronograma das acções a desencadear e enquadramento legal (deve garantir que são elencados todos os projectos/processos existentes na Divisão, independentemente da fase de execução dos mesmos e do facto de serem elaborados por entidades externas).**
Fórmula/Método de medida:	NA
Critério de Contabilização:	Mês limite para a concretização do objectivo
Critério de superação:	**Não atinge:** R > 31-05-2011; **Atinge:** 16-05-2011 ≤ R ≤ 31-05-2011; **Supera:** R < 16-05-2011

Indicador 7.	**Data limite para a introdução da figura do gestor de projecto.**
Fórmula/Método de medida:	NA
Critério de Contabilização:	Mês limite para a concretização do objectivo
Critério de superação:	**Não atinge:** R > 31-05-2011; **Atinge:** 16-05-2011 ≤ R ≤ 31-05-2011; **Supera:** R < 16-05-2011

Indicador 8.	**% de cumprimento do prazo de execução de cada projecto, de acordo com o cronograma estabelecido (após aprovação do indicador 6).**
Fórmula/Método de medida:	[N.º de etapas/prazos do fluxograma SIADAP cumpridos/N.º de etapas/prazos do fluxograma previstos] x100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objectivo
Critério de superação:	**Não atinge:** R < 65%; **Atinge:** 65% ≤ R ≤ 85%; **Supera:** R > 85%

Indicador 9.	**% de projectos com taxa de trabalhos de erros e omissões na fase de concurso de empreitada de 10% e taxa de suprimento de erros e omissões na fase de obra da empreitada de 5%.**
Fórmula/Método de medida:	NA
Critério de Contabilização:	Mês limite para a concretização do objectivo
Critério de superação:	**Não atinge:** R < 65%; **Atinge:** 65% ≤ R ≤ 85%; **Supera:** R > 85%

Indicador 10.	**% de etapas/prazos do fluxograma SIADAP, processos "Monitorização" e "Aprovação dos Objectivos da U.O" .**
Fórmula/Método de medida:	(N.º de etapas_prazos do fluxograma SIADAP cumpridos/N.º de etapas_prazos do fluxograma previstos) x100
Critério de Contabilização:	% de concretização do objectivo
Critério de superação:	**Não atinge:** R < 60%; **Atinge:** 60% ≤ R ≤ 80%; **Supera:** R > 80%

Indicador 11.	**N.º de acções realizadas.**
Fórmula / Métodos de Medida:	NA
Critério de Contabilização:	N.º de acções
Critério de superação:	**Não atinge:** R < 2; **Atinge:** R = 2; **Supera:** R > 2

Indicador 12.	**Data limite para a realização de acção de sensibilização sobre a urgente necessidade de reabilitar cidades, requalificar centros urbanos e recuperar edifícios antigos para os proprietários de imóveis degradados integrados no Centro Histórico da Marinha Grande.**
Fórmula/Método de medida:	NA
Critério de Contabilização:	Mês limite para a concretização do objectivo
Critério de superação:	**Não atinge:** R > 31-12-2011; **Atinge:** 01-12-2011 ≤ R ≤ 31-12-2011; **Supera:** R < 01-12-2011

Indicador 13.	**Data limite para entrega de documento com identificação do ponto de situação das acções a cargo da u.o. e respectivos contratos em vigor.**
Fórmula/Método de medida:	NA
Critério de Contabilização:	Mês limite para a concretização do objectivo
Critério de superação:	**Não atinge:** R > 31-10-2011; **Atinge:** 01-10-2011 ≤ R ≤ 31-10-2011; **Supera:** R < 01-10-2011

Indicador 14.	**% de apreciação de requerimentos e enquadramento da resposta no prazo de 10 dias úteis.**
Fórmula/Método de medida:	(N.º de requerimentos respondidos no prazo/ N.º de requerimentos entrados) x 100
Critério de Contabilização:	% de requerimentos respondidos dentro do prazo, análise por amostragem aleatória a 5 requerimentos mensalmente
Critério de superação:	**Não atinge:** R < 70%; **Atinge:** 70% ≤ R ≤ 90%; **Supera:** R > 90%

Avaliação Desempenho do Serviço	Ponderação	Avaliação Desempenho	Avaliação Qualitativa
Eficiência	**40%**		
Eficácia	**40%**		
Qualidade	**20%**		
Avaliação Final do Serviço	**100%**		

Listagem das Fontes de Verificação

Indicador	Descrição	Fontes de verificação
Indicador 1	Data limite para apresentação dos elementos para a revisão do Plano Director Municipal, com calendarização, custos, enquadramento legal, caderno de encargos e cláusulas técnicas e equipa de trabalho interna.	Evidência da apresentação dos elementos.
Indicador 2	Data limite para entrega do relatório que justifica a necessidade de dar início à revisão do Plano Director Municipal.	Evidência da entrega do relatório.
Indicador 3	Data limite para a produção de um documento que sintetiza um conjunto de informação geográfica de várias áreas temáticas recorrendo às novas cartografias digitais (1/10000 e 1/2000) e respectivas actualizações, com vista ao apoio das funções de planeamento e gestão urbana do concelho e à possível divulgação e/ou comercialização do mesmo, constituindo um "cartão de visita" ao município da Marinha Grande.	Evidência da produção do documento.

Indicador 4	Data limite para a elaboração de fluxogramas, com definição de tempos de resposta, prazos, intervenientes, documentação de suporte dos procedimentos de elaboração de Projecto de Infra-estrutura viária.	Evidência da elaboração do fluxograma.
Indicador 5	Data limite para a elaboração de fluxogramas, com definição de tempos de resposta, prazos, intervenientes, documentação de suporte dos procedimentos de elaboração de Projecto de Infra-estrutura de Saneamento Doméstico e Pluvial, Projecto de Arquitectura.	Evidência da elaboração dos fluxogramas.
Indicador 6	Data limite para elaboração de listagem dos projectos em execução, com identificação do processo, da fase de execução do mesmo, calendarização das fases subsequentes a executar e intervenientes na mesma, proposta de cronograma das acções a desencadear e enquadramento legal (deve garantir que são elencados todos os projectos/processos existentes na Divisão, independentemente da fase de execução dos mesmos e do facto de serem elaborados por entidades externas).	Evidência da elaboração da listagem.
Indicador 7	Data limite para a introdução da figura do gestor de projecto.	Evidência da introdução da figura do gestor de projecto.
Indicador 8	% de cumprimento do prazo de execução de cada projecto, de acordo com o cronograma estabelecido (após aprovação do indicador 6).	Cronograma de cada projecto.
Indicador 9	% de projectos com taxa de trabalhos de erros e omissões na fase de concurso de empreitada de 10% e taxa de suprimento de erros e omissões na fase de obra da empreitada de 5%.	Projectos.
Indicador 10	% de etapas/prazos do fluxograma SIADAP, processos "Monitorização" e "Aprovação dos Objectivos da U.O" .	Fluxograma processos "Monitorização" e "Aprovação dos Objectivos da U.O.".
Indicador 11	N.º de acções realizadas.	Evidência da realização das acções.
Indicador 12	Data limite para a realização de acção de sensibilização sobre a urgente necessidade de reabilitar cidades, requalificar centros urbanos e recuperar edifícios antigos para os proprietários de imóveis degradados integrados no Centro Histórico da Marinha Grande.	Evidência da realização da acção de sensibilização.
Indicador 13	Data limite para entrega de documento com identificação do ponto de situação das acções a cargo da u.o. e respectivos contratos em vigor.	Evidência da entrega do documento com identificação do ponto de situação das acções da u.o.
Indicador 14	% de apreciação de requerimentos e enquadramento da resposta no prazo de 10 dias úteis.	Sistema de gestão documental.

Lista de Siglas e Abreviaturas

NA - Não aplicável

Meios Disponíveis

Recursos Humanos	Pontuação	Pontos planeados	Pontos executados	Desvio
Chefe de Divisão	16	16		
Técnico Superior	12	108		
Coordenador Técnico	9	-		
Assistente Técnico	8	40		
Encarregado Operacional	6	-		
Assistente Operacional	5	5		

Nota: Para efeitos do disposto no artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, consideram-se mais relevantes os objectivos com ponderação superior nos parâmetros eficácia e eficiência e o objectivo do parâmetro qualidade - OUO 1, OUO 4 e OUO 6.

Aprovado em ___/___/2011.

Publicite-se na página electrónica, em cumprimento do disposto no artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

(Paulo Vicente, Vereador)